



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO

Endereço: Rua Alvarenga, nº 794 – Casa Bernardo Guimarães

Bairro: Cabeças – CEP: 35.400-000 – Ouro Preto/MG

CNPJ/MF nº 23.070.071/0001-66

representada pela presidente Ana Maria Pacheco, inscrita no CPF/MF sob o n.º 245.477.436-49 e CI nº M-497.770.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 042/2012, decorrente de **Dispensa de Licitação nº. 013/2012**, Processo nº 061/2012, firmado em 02/05/2012, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução para as capelas de Nossa Senhora de Santana e de Nossa Senhora do Rosário por 05 (cinco) e 03 (três) meses respectivamente, bem como acréscimo quantitativo no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a capela de Nossa Senhora do Rosário, e, prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 544.704,29 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo o valor aditado ao contrato de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente à 1,1171021 % do valor total do contrato, disposto na forma abaixo relacionada, de acordo com o cronograma físico financeiro:

Item	ESTABILIZAÇÃO ESTRUTURAL	Valor Inicial (R\$)	1º Aditivo		2º Aditivo		Valor Total com Acrescimo (R\$)
			Valor Aditado (R\$)	Percentual Aditado (%)	Valor Aditado (R\$)	Percentual Aditado (%)	
1	CAPELA DE SANTANA R\$148.750,00 (Contrato de liberação de recursos nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/04/2011 do Fundo Estadual de Cultura – FEC) R\$ 171.253,77 (Contrapartida do Município) R\$ 4.162,82 (Recurso Próprio)	320.003,77	5.180,72	1,618957643	0,00	0,00	325.184,49
2	CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	107.420,80	1.739,10	1,618957643	1.200,00	1,1171021	110.359,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

3	CAPELA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	107.420,80	1.739,10	1,618957643	0,00	0,00	109.159,90
Total Aditado 1			8.658,92		Total Geral	543.504,29	
Total Aditado 2			1.200,00		Total Geral	544.704,29	

Cronograma Físico Financeiro

ITENS	SERVIÇOS	PORCENTAGENS DOS SERVIÇOS E VALORES						TOTAL
		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1	CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS TÉCNICOS	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	FORRO	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	TELHADO	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 4.164,41	0%	R\$ 0,00	R\$ 4.164,41
5	CRUZEIRO	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 1.283,40	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.283,40
6	ESTRUTURA AUTÔNOMA DE MADEIRA	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	LIMPEZA DA OBRA	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	100%	R\$ 483,00	R\$ 483,00
ADT 01	ADITIVO 01 (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS)	50%	R\$ 869,55	50%	R\$ 869,55	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.739,10
ADT 02	ADITIVO 02 - FACHADA POSTERIOR DO CÔMODO LATERAL DIREITO (SUBSTITUIÇÃO DA ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO POR ALVENARIA DE TIJOLO DE ADOBE).	0%	R\$ 0,00	50%	R\$ 600,00	50%	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
VALORES		9,80%	R\$ 869,55	77,99%	R\$ 6.917,36	12,21%	R\$ 1.083,00	R\$ 8.869,91

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Os prazos constantes na clausula quinta ficam prorrogados, sendo o de vigência por 2 (dois) meses e o de execução fica prorrogado por mais 3 (três) meses para a capela Nossa Senhora do Rosário e de 5 meses para a Capela de Santana passando a vigorar da seguinte forma:

a) O prazo de vigência do contrato será até o dia 20/03/2014, com possibilidade de sua prorrogação, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

b) O prazo de execução da segunda fase referente à Capela de Nossa Senhora do Rosário vigorará até 07/01/2014 e o prazo de execução para a Capela de Santana vigorará até 07/03/2014, com a possibilidade de sua prorrogação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de outubro de 2013.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-MG
CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO
ANA MARIA PACHECO
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: 029.013.696.76.

CPF: 067.053.406-62